



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 484
Decisão da CEECA	Nº 690/2018	
Referência	Processo nº 1064424/2017	
Interessado(a)	DÁRIO ARAUJO DE BARROS	

EMENTA: Aprova o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, uma vez que as RRT's apresentadas como regularização do fato gerador, foram quitadas antes da autuação procedida por este Conselho de Engenharia e Agronomia.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **484**, apreciando o Processo nº **1064424/2017**, que versa sobre Auto de Infração Nº 500000490/2017, contra a Pessoa Física DÁRIO ARAUJO DE BARROS; CPF: 022.197.934-43, devido a falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a execução da obra e do projeto estrutural de uma edificação residencial unifamiliar com pavimento superior com área de 353,87 m², e; **considerando** que tal fato constitui infração nos termos da alínea "a" do Artigo 6º da Lei 5.194/66; **considerando** que o autuado apresentou defesa escrita para análise da câmara especializada tempestivamente (17/03/2017), apresentando RRT's com data anterior (06/01/2017) ao auto de infração (17/03/2017); **considerando** que ocorreu a regularização do fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, uma vez que as RRT's apresentadas como regularização do fato gerador, foram quitadas antes da autuação procedida por este Conselho de Engenharia e Agronomia. Coordenou a Sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE), Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE-PB), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), José Sérgio A. de Albuquerque (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE-PB), Evelynne Emanuelle P. Lima (UNIPÊ), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Paulo Virginio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2018.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Ovídio Catão Maribondo da Trindade
Coordenador da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)